



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Gabinete da Ver^a MARCIA DA ROSA
Lider da Bancada do P.S.B.



MATERIA: *Recurso a Emenda Supressiva ao Pl. 110/2018*

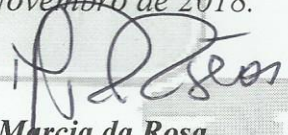
ASSUNTO: *Suprime do Art. 4º, nas Tabelas de Preços Públicos de Serviços do DAE e de Ligação de Água e Outros, valores relativos à mão de Obra por hora trabalhada.*

PROMOVENTE: *Ver^a Marcia da Rosa.*

A Emenda epigrafada teve seu embasamento em omissão reconhecida pelo autor nos termos do Of. 468/2018-SG/DAE.

*Entende a autora, que esta douta Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais, reformule seu Parecer pela **Rejeição**, acolhendo no mínimo, um adendo esclarecendo definitivamente as razões para tal cobrança, dando a real dimensão das intenções do autor, em benefício da legalidade do instrumento a ser aprovado, evitando desta forma, interpretações futuras contrárias aos interesses dos proprietários de imóveis.*

Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2018.


Ver^a Marcia da Rosa,

Líder da Bancada do P.S.B;